



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi2017@hotmail.com

Portaria nº 15/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao senhor **JAIRO JOSÉ CATOLÉ GUIMARÃES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SA-2, matrícula 19501, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da C.F./1988 (com redação dada pela E.C.F. nº 20/1998) c/c art. 3º da E.C.F. nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2015, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 28 de março de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente - IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira
Presidente do IPREVI
Port. 08/2017

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro - IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto
Diretor Adm. Financeiro/IPREVI
Port. 10/2017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 15/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao senhor **JAIRO JOSÉ CATOLÉ GUIMARÃES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SA-2, matrícula 19501, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da C.F./1988 (com redação dada pela E.C.F. nº 20/1998) c/c art. 3º da E.C.F. nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2015, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 28 de março de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:C909FDE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/03/2019. Edição 2299
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>